

# ***PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19***

**São Pedro da Água Branca/MA  
2021**

## **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL:** São Pedro da Água Branca

**CNPJ:** 01613956/0001-21 **CÓDIGO IBGE:** 2111532

**ENDEREÇO:** Rua do SESP nº 01

**CEP:** 65920-000

**PREFEITA:** Marília Gonçalves de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

**CNPJ:** 016139560001-21

**ENDEREÇO:** Rua do SESP nº 01

**CEP:** 65920-000 **FONE:** xxxxx

**E-mail:** saopedrosaude@hotmail.com

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Olga Santos Silva

**COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**

Maria de Fatima Pereira Soares

## APRESENTAÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global.

A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Para conseguir atingir o objetivo de interrupção da transmissão da doença, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19. Este é o desafio mais urgente do nosso tempo visto que, a pandemia mundial já causou a perda de centenas de milhares de vidas.

O Ministério da Saúde (MS) encontra-se em processo de aquisição de vacinas contra a covid-19. A intenção da aquisição baseia-se na necessidade de começar com a maior brevidade possível a vacinação dos grupos prioritários, ampliando e facilitando o acesso dessa população.

Diante deste cenário, como medida de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e a iminência de iniciarmos a Campanha Nacional de Vacinação contra o COVID 19, o município de São Pedro da Água Branca, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação da Atenção Básica e Imunização, elaborou o **PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19**, documento que norteará a operacionalização da imunização a nível municipal, tendo o propósito de sistematizar os protocolos e orientações necessários a realização da Campanha, bem como, cumprir os objetivos e metas preconizados pelo Ministério da Saúde.

A Vacinação no município, ocorrerá tão logo ocorra a liberação das vacinas pelo PNI (Programa Nacional de Imunização).

## **OBJETIVOS DO PLANO**

### **1.1- Objetivo Geral**

Estabelecer ações e estratégias para operacionalização contra a covid-19 no município São Pedro da Água Branca

### **1.2 Objetivos Específicos**

- \_ Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- \_ Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no município;
- \_ Garantir um ambiente seguro e adequado para vacinação;
- \_ Instrumentalizar os trabalhadores inseridos no processo de trabalho de promoção e prevenção contra a covid-19.

## **2- SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19**

No Brasil, no dia 26 de fevereiro de 2020, foi registrado o primeiro caso confirmado de COVID-19. O primeiro caso identificado, em São Pedro da Água Branca foi no dia 06 de maio de 2020.

No município, até o dia 05 de janeiro de 2021, foram notificados 518 casos confirmados de covid-19, e 01 óbito registrado no SIM (Sistema de Informação de Mortalidade).

O município vem mantendo todas os protocolos e recomendações de prevenção ao Covid 19, procurando de a melhor forma informar a população sobre as medidas preventivas, e, vem ainda mantendo os atendimentos aos casos suspeitos, a testagem, o tratamento de casos confirmados e o monitoramento de contatos intra domiciliares.

### **3- COMPETENCIA MUNICIPAL**

Compete aos municípios a elaboração e implementação do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 contemplando os itens abaixo relacionados:

- Cadastrar no CNES a Rede de Frio Municipal e as salas de vacina, conforme Portaria N. 1.883, de 4 de novembro de 2018, o que será importante para o obrigatório rastreamento das vacinas;
- Instituir um grupo condutor de trabalho com envolvimento das áreas técnicas da saúde e demais setores para o fortalecimento das ações de vacinação;
- Garantir a integração das áreas técnicas da atenção primária a saúde e vigilância em saúde para fortalecer as ações com vistas a atingir coberturas suficientes para promover o controle da COVID 19 nos grupos vacinados;
- Organizar espaço para armazenagem/conservação, fluxo de distribuição e locais de administração das vacinas;
- Realizar o levantamento dos profissionais de saúde capacitados para a administração das vacinas de forma segura e promover capacitação, se necessário, para ampliação de equipe;
- Alimentar, monitorar, avaliar os sistemas de informação dos dados relativos aos imunobiológicos e usuários por sala de vacina;
- Avaliar a segurança da vacina nos grupos vacinados observando a ocorrência de eventos adversos e tomando as providências cabíveis;
- Definir profissional e Unidade de Referência para atendimento e nos casos que evoluírem para óbitos encaminhar para o Serviço de Informação de Mortalidade– SIM, para proceder à investigação;
- Avaliar diariamente o desempenho da execução da campanha de vacinação no município, monitorando o número de doses aplicadas, o comparecimento para a segunda dose e a cobertura de doses aplicadas nos grupos vacinados;

- Atuar em cooperação com os outros entes federativos, estado e união, no âmbito de sua competência para a execução do plano.

#### **4- POPULAÇÃO PRIORITÁRIA PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19**

Segundo o PNI do MS em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação e contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela Covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários.

Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente susceptível a infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde entre os grupos prioritários para vacinação contra a Covid-19.

Para a operacionalização da vacinação, serão realizadas três fases conforme definição do Ministério da Saúde.

Destaca-se ainda, que há intenção de oferta da vacina Covid-19 à toda população para a qual o imunobiológico esteja licenciado, de maneira escalonada considerando primeiramente a proteção dos grupos vulneráveis e a manutenção dos serviços essenciais (Brasil, 2020b).

#### **Quadro I- Fases da vacinação contra Covid 19**

FASES	POPULAÇÃO ALVO
Fase I	Trabalhadores de Saúde; pessoas de 75 anos ou mais; pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas;

	população indígena aldeado em terras demarcadas aldeada, povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.
Fase II	Pessoas de 60 a 74 anos
Fase III	<p><b>Morbidades:</b></p> <p>Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).</p>

## 5- ESQUEMA VACINAL

A vacina a ser disponibilizada na Campanha será a vacina **Coronavac Covid-19 (Sinovac/Butantan)**, desenvolvida pelo laboratório Sinovac em parceria com o Butantan, contendo o vírus inativado **SARS-CoV-2** inativado.

Deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular, em esquema de duas doses, com intervalo de 02 a 04 semanas entre as doses.

Destaca-se que em caso de alguma ocorrência que impeça o indivíduo de retornar no prazo determinado, é possível tomar a 2ª dose para completar o esquema.

## 6- META PARA VACINAÇÃO

Como meta, foi estabelecido pelo **PNI** (Programa Nacional de Imunização), o percentual de 90% a ser alcançado em cada grupo alvo da Campanha, visto que, uma parte da população pode apresentar alguma contra indicação para a realização da vacina, e também para que seja alcançado o objetivo principal da vacinação, que é a redução dos casos graves e óbitos pela Covid-19, é fundamental que se alcance a cobertura vacinal preconizada.

## 7- ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO ALVO CONFORME AS FASES PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Fases	População alvo	Estimativa de população *	Numero estimado de doses para esquema vacinal completo**
Fase I	Trabalhadores de Saúde;	180	378
	peessoas de 75 anos ou mais; pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas;	0	0
	população indígena aldeado em terras demarcadas aldeada, povos e comunidades tradicionais	0	0



	ribeirinhas e quilombolas		
Fase II	Pessoas de 60 a 74 anos	860	1806
Fase III	Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).	meta a ser definida	-

\* estimativa MS

\*\*estimativa MS acrescida de 5%(perdas)

## 8- LOGISTICA DA REDE DE FRIO MUNICIPAL

O município de São Pedro da Água Branca dispõe atualmente de 03 salas de vacinas distribuídas da seguinte forma: 02 em zona urbana e 01 em zona rural. Possui ainda a **Central de Rede de Frio**, responsável pelo armazenamento, conservação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do PNI, oferecendo

condições adequadas de refrigeração até sua entrega nas salas de vacina dos serviços de saúde do município, possuindo ambiente climatizado 24 horas, 03 refrigeradores com capacidade de 400 litros cada, caixas térmicas, termômetros medidores de temperatura, bobinas de gelo recicláveis, e gerador de energia elétrica para manter o fornecimento de energia. Possui ainda 01 veículo disponível para transporte e distribuição nos serviços de saúde.

As salas possuem cadastro atualizado no CNES, e atuam com o sistema de informação com conectividade à internet, sendo a informação digitada no sistema SIPNI/ E-SUS.

## **9- ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO**

O município buscará estratégias alternativas para a realização da vacinação de forma a garantir a segurança dos trabalhadores da saúde e da comunidade, entre elas:

- Ampliação da força de trabalho a fim de evitar filas e aglomerações nos locais de vacinação;
- Realização de vacinação extramuro, em locais abertos, ventilados e de fácil acesso a população em parceria com outras instituições;
- Realização de vacinação domiciliar, especialmente para aqueles com dificuldade de locomoção, idosos acamados, entre outros;
- Articulação com o setor de transportes, a assessoria de Comunicação, a Secretaria Municipal de Segurança Pública entre outros setores;
- Capacitação, em tempo hábil, para os profissionais envolvidos na vacinação;
- Utilização rigorosa de EPIs para proteção do profissional e do usuário.

### **Operacionalização da Campanha em zona rural:**

Além da oferta habitual na rotina da sala de vacina que atua na zona rural, serão realizadas ações de vacinação em mais 02 zonas rurais que não possuem sala,

através da estratégia de Campanha extra muro, com deslocamento de equipe profissional.

## **10- COMUNICAÇÃO**

A divulgação da campanha acontecerá em redes sociais, site do município, rádio local, carro de som, e através dos Agentes Comunitários de Saúde, que estarão em busca ativa dos grupos alvos para a vacina;

A Secretaria de Saúde disponibilizará um boletim diário com o numero de vacinados, bem como outras informações acerca da vacina.

## **11- ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

Os entes federados realizarão o trabalho que irá subsidiar a avaliação dos resultados alcançados, ações assertivas e lições aprendidas durante a operacionalização da Campanha de vacinação contra a Covid-19.

Os municípios deverão avaliar a eficácia, segurança e impacto da Campanha de vacinação.

## **12- PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES INSERIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**

- No decorrer da Campanha de vacinação contra o Covid, foram feitas diversas atualizações relacionadas aos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos alvos elencados no Plano de Imunização, sendo descritas através de notas técnicas e informes contendo as principais orientações e o detalhamento específico de cada mudança ocorrida;
- De acordo com as atualizações encaminhadas pelo Ministério da Saúde através de notas técnicas recebidas pelo município, foram inseridas as seguintes alterações no Plano Municipal de Saúde:
- Atualização da população-alvo, sendo inserida a vacinação dos Profissionais de Educação, e continuidade dos grupos prioritários de profissionais de saúde, idosos na faixa etária de 90 anos ou mais, 85 a 89 anos, 80 a 84 anos, 75 a 79 anos, 70 a 74 anos, 65 a 69 anos e 60 a 64 anos respectivamente, e pacientes oncológicos e dialíticos.
- O 8º Informativo de Distribuição atualiza o alcance do grupo alvo, e as orientação relativas a estratégia de utilização das vacinas

Sinovac/Butantan (frasco ampola multidoses com 10 doses, sobre o tempo de validade de utilização da vacina, e da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Frasco ampola multidose com 5 doses, sendo alterado o tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas para 48 horas após abertura do frasco, sendo mantido a recomendação de tempo de validade após abertura da vacina AstraZeneca/Fiocruz em apresentação de 10 doses, no prazo preconizado de 6 horas após aberto;

- Foram inseridas também através das notas informativas a vacinação das Gestantes e Puérperas, as pessoas com Comorbidades, pessoas com Deficiência Permanente na campanha de vacinação, respeitando as orientações e precauções de acordo com o PNI, sendo a vacina ofertada na faixa etária de 18 a 59 anos;
- As comorbidades devem ser comprovadas através de laudo médico, cadastro na UBS, para usuários que fazem acompanhamento de doenças descritas como comorbidades, seguindo o PNO, ou ainda relatórios médicos, prescrições e declarações, contendo o CID da doença, carimbo e assinatura do médico;
- As pessoas com deficiência permanente também deverão comprovar a condição referida através de laudos, cartão de gratuidade que indique a deficiência, e cadastro no BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- Para as gestantes e puérperas com comorbidades deverá ser comprovada também a condição de risco, e devem ser seguidos as recomendações e precauções de acordo com o PNI;
- No caso da puérpera, ao ser vacinada, na condição de lactante deverá ser orientada a não interromper o aleitamento materno;
- **Sobre a vacinação de Gestante e Puérperas orientações:**

Em atendimento a orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Programa Nacional de Imunizações **interrompe temporariamente a vacinação de gestantes e puérperas com as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Oxford;**

- Adicionalmente orienta-se a interrupção temporária da vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades;

- **A vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades deverá prosseguir com as demais vacinas COVID-19 em uso no país visto que o perfil risco/benefício da vacinação neste grupo é altamente favorável (Sinovac/Butantan e Pfizer);**

- Para vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades, a mulher deverá comprovar a condição de risco (comorbidade) por meio de exames, receitas, relatório médico, prescrição médica;

- Situações de risco e comorbidades: Diabetes, hipertensão severa, obesidade, cardiopatia, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal e outras;

- As gestantes e puérperas com comorbidades, devem ser vacinadas com a vacina Coronavac, respeitando o intervalo de 14 dias com a vacina da Influenza.

## 1- **Sobre as Comorbidades:**

- Grupos de atendimento:
  - Anemia Falciforme
  - Diabetes Mellitus
  - Doença Cardiovasculares e Cerebrovasculares
  - Hipertensão de difícil controle ou com complicações/lesão de órgão alvo
  - Obesidade Grave
  - Neoplasias
  - Pneumopatias crônicas graves
  - Doença renal crônica
  - Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido
  - Síndrome de Down
  - Outros Imunossuprimidos
  - Cirrose Hepática
  - Todas as Comorbidades precisam de comprovação médica, laudos, atestados ou carteira de controle no posto de saúde.
- Inicialmente serão vacinadas as pessoas com Comorbidades respeitando a faixa etária de 45 anos acima, posteriormente ao recebimento de mais doses, será estendido o atendimento a outras faixas etárias.

## 2- **Sobre as pessoas com deficiência permanente;**

- Serão considerados pessoas com deficiência permanente ou grave aqueles que apresentam uma ou mais das seguintes limitações:
  - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;
  - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho);
  - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se usa óculos e ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente);
  - Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, brincar, ir à escola, etc.
  - A deficiência deverá ser comprovada através de documento que comprove possuir limitação permanente grave (receitas, prescrição medica, laudos e outros);
  - Serão vacinados também PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN A PARTIR DE 18 ANOS.

## ANEXO I FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA VACINA

